



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 153/95.
DE 17 DE MARÇO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO DE PREÇO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com o § 2º do Artigo 1º do Decreto Nº 019/93,

DECRETA

ARTIGO 1º- Os preços pela prestação do serviço de Transporte de Alunos, fixados através do Decreto 130/95, ficam assim revistos e estipulados, para pagamento até o 15º dia do mês subseqüente do transporte prestado.

TRANSPORTE MENSAL

Até Avaré.....R\$ 15,00 por aluno.
Até Itai.....R\$ 7,50 por aluno.

§ 1º- O pagamento após o 15º dia do mês implica no acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre o valor original.

§ 2º- Os eventuais débitos existentes serão atualizados pelo valor do serviço prestado no mês do pagamento.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-03-95, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de março de 1.995.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 17 03 95
Publicado no Jornal Sudoeste Paulista
nº 166 de 25 03 95